



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 1.023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Readapta Servidora Pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que no processo administrativo nº 15.386, de 03 de fevereiro de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

**Considerando** a perícia realizada no dia 14 de janeiro de 2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

**Considerando** há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Maria Helena Carvalho e Carvalho**, efetiva no cargo de Professor-I, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Colaborar com as atividades da secretaria escolar;
- II- Organizar as documentações de alunos e professores;
- III- Arquivar documentos;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.2

- IV- Atender telefonemas;
- V- Zelar pelos equipamentos do setor de trabalho;
- VI- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

**Art.2º-** Será readaptada por um período de 6 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 04 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Readapta Servidora Pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que no processo administrativo nº 15.382, de 31 de janeiro de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327– Ano XI– 04/02/2025 – Pág.3

**Considerando** a perícia realizada no dia 14 de janeiro de 2025, que é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

**Considerando** há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Readaptar, em **caráter definitivo**, a servidora **Carina Alves Faria da Silva**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches para funcionários e visitantes;
- II- Confeccionar a merenda escolar;
- III- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que ficarem nas dependências da cantina;
- IV- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- V- Auxiliar na limpeza do local de trabalho;
- VI- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;
- VII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- VIII- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

**Art.2º-** A referida servidora será readaptada como consta no boletim de inspeção médica –BIM, a contar a partir do dia 14 de janeiro de 2025, devendo passar por uma reavaliação depois de um período de 1 (um) ano.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.4

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 04 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Readapta Servidora Pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que no processo administrativo nº 15.390, de 03 de fevereiro de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

**Considerando** a perícia realizada no dia 14 de janeiro de 2025, que é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

**Considerando** há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Cassiliandra da Silva Fernandes**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327– Ano XI– 04/02/2025 – Pág.5

- I- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches auxiliando assim na confecção da merenda escolar;
- II- Limpar as dependências dos órgãos públicos, visando a higiene e conservação;
- III- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que ficarem nas dependências da cantina;
- IV- Auxiliar na limpeza do local de trabalho juntamente com os materiais utilizados nas execuções de suas tarefas;
- V- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;
- VI- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- VII- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora.

**Art.2º-** A referida servidora será readaptada como consta no boletim de inspeção medica–BIM, a contar a partir do dia 14 de janeiro de 2025, devendo passar por uma reavaliação depois de um período de 1 (um) ano.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 04 de fevereiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna público o reajuste contrato n 037/2021. Contratado - **JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA**, Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, c/c 190 da lei Federal 14.133/21, observando-se o contido no processo licitatório de nº 32/2021, modalidade pregão nº 18/2021, concessão de **REAJUSTE** sobre o valor atual do



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.6

contrato nº 37/2021, com base na variação do índice INPC, referente ao período de 2022 a 2024 nos percentuais reespectivos 11,90%, 3,74% e 3,33%. Vigência a partir do dia 03/02/2025. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 037/2021.

O valor da tabela passa para:

ITEM	V. UNIT.
01	10,07
02	10,07
03	20,40
04	20,40
05	21,60
06	18,00
07	29,98
08	61,00
09	29,98
10	65,97
11	89,96
12	65,97
13	137,94
14	137,94
15	137,94
16	23,99
17	47,98
18	19,19
19	65,97
20	89,96
21	61,00
22	137,94
23	169,11
24	137,94
25	137,94
26	169,11
27	137,94

Igaratinga, 04 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 15/2025 e Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estrutura em treliça de alumínio tipo box truss Q30, para o desfile comemorativo aos 62 anos do aniversário da cidade de Igaratinga/MG, promovido**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.7

pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**. Abertura da Sessão Pública dia 20/02/2025 às 08h30min, através da plataforma BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.31.2081.3.3.90.39-470. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 04 de fevereiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público ratificação e homologação do processo nº 16/2025, Inexigibilidade nº 02/2025. CONTRATADO: **TUTITU ANIMAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.470.310/0001-61, Objeto: "**Contratação de show musical infantil para a apresentação durante o evento "Aniversário de 62 Anos da Cidade de Igaratinga", com Tutitu Animações, a realizar-se na Praça Manuel de Assis (Centro), no dia 28 de fevereiro de 2025 – Município de Igaratinga – MG**". VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00. Dotação Orçamentária –10.001.13.392.105.2046.3.3.90.39.1500. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 4 de fevereiro de 2025 Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público ratificação e homologação do processo nº 17/2025, Inexigibilidade nº 03/2025. CONTRATADO: **30.590.656 GUSTAVO PIMENTA HERONVILLE**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.590.656/0001-72, Objeto: "**Contratação de show musical para a apresentação durante o evento "Aniversário de 62 Anos da Cidade de Igaratinga", com a banda Arredaê, a realizar-se na Praça Manuel de Assis (Centro), no dia 28 de fevereiro de 2025 – Município de Igaratinga – MG**". VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00. Dotação Orçamentária – 10.001.13.392.105.2046.3.3.90.39.1500. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 4 de fevereiro de 2025 Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

**R.H.**

**EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
REFERÊNCIA: JANEIRO / 2025**

**CONTRATOS:**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327- Ano XI- 04/02/2025 – Pág.8

**Nº 001/2025:** Contratada: Bruna Alves Santos: Secretária Escolar: Data da contratação: 27/01/2025. Período de Vigência: 27/01/2025 a 27/07/2025. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal: R\$ 2.410,82

#### **DISTRATOS:**

**Nº 145/2024:** Contratada: Maria Theresa Moreira Marques: Objeto: Médico ESF: A partir de 27/01/2025

**Nº 140/2024:** Contratada: Cláudia Aparecida de Oliveira: Objeto: Odontólogo ESF: A partir de 31/01/2025.

**Nº 141/2025:** Contratada: Cláudia Aparecida de Oliveira: Objeto: Odontólogo ESF: A partir de 31/01/2025.

Igaratinga, 02 de fevereiro de 2025

Fábio Alves Costa Fonseca  
**Prefeito Municipal**

Flávia Cristina de Almeida Mota  
**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**

## **CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Igaratinga – MG, através do Presidente da Câmara torna público o Extrato, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais de notória especialização, visando prestar consultoria e acompanhamento das contratações regidas pela Lei nº 14.133/21, no que tange a preparação de documentos, revisão de editais, contratos, termos aditivos, apoio e orientação técnica quanto ao fluxo dos procedimentos licitatórios, utilização de plataformas eletrônicas, capacitação e treinamento em licitações e contratos no âmbito do Legislativo Municipal, através da empresa,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.327– Ano XI– 04/02/2025 – Pág.9

PATRICIA ALMEIDA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, com o valor contratado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo período de 12 meses. Igaratinga/MG, 31 de janeiro de 2025.  
Tarciso Geraldo da Silva/Presidente da Câmara.